



DECRETO Nº 23/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Delega poderes para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) de Ibirapitanga – Ba, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Delega poderes para abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nos seguintes termos:

§ 1º - Para movimentar as contas específicas do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FMMA)** de Ibirapitanga/BA, inscrito no CNPJ sob nº 50.945.787/0001-32, designa as seguintes pessoas, conjuntamente:

- a) O Sr. **EDVALDO QUINTO DE SOUZA**, portador do CPF/MF 341.831.405-87, Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) de Ibirapitanga/BA, nomeado através do Decreto nº. 043/2022, de 08 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.160/2022, e,
- b) O Sr. **RONEI SILVA BARCELOS**, portador do CPF/MF nº 263.770.205-20, Assessor Especial de Finanças e Tesouraria, designado pela Portaria nº 05/2021.

Art. 2º. Dê-se ciência aos nomeados e ao gerente do Banco do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA,
15 de junho de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito